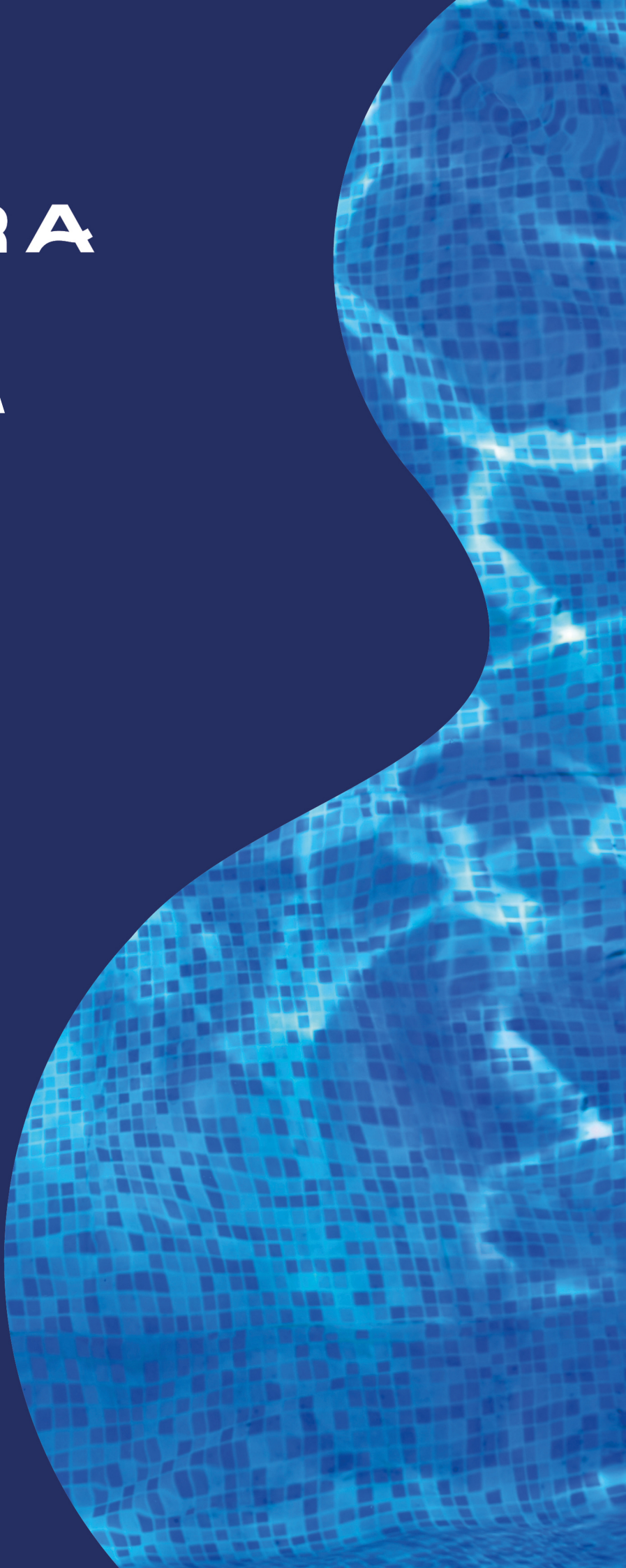


FLUIDRA

CÓDIGO DE ÉTICA

Grupo Fluidra

Maio 2024



ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE-EXECUTIVO E DO CEO	3
2. QUAL A RAZÃO DE SER DESTE CÓDIGO? A NOSSA RESPONSABILIDADE PARTILHADA	4
2.1. Âmbito de aplicação	4
2.2. A tomada de decisões no caso de dilemas éticos	5
3. O NOSSO PROPÓSITO: WE TURN WATER INTO A BETTER WORLD	6
4. DENUNCIE	7
4.1. Princípios fundamentais do Canal Confidencial	7
4.2. Gestão do Canal Confidencial	8
5. OS NOSSOS COMPROMISSOS	9
5.1. Comprometidos com as pessoas	9
5.2. Proteger os ativos e a reputação da empresa	11
5.3. Conduta responsável no mercado	13
5.4. Comprometidos com a sociedade	15
6. ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO CÓDIGO	17
6.1. Implementação dos compromissos do Código	17
6.2. Formação e sensibilização	17
6.3. Penalizações por incumprimento	17
7. APROVAÇÃO, REVISÃO E SUPERVISÃO	17
8. HISTORIAL DE REVISÕES	18
ANEXO I. FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	19

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE-EXECUTIVO E DO CEO

Desde os nossos primeiros passos em 1969, a Fluidra tem operado com uma premissa clara e com base em princípios claros que servem de linha orientadora da forma como realizamos a nossa atividade: Para nos tornarmos líderes mundiais no nosso setor, devemos respeitar as pessoas e as leis, sermos sérios nos nossos negócios e dignos da confiança dos nossos clientes, fornecedores e empregados.

Estes princípios constituem os alicerces da Fluidra desde o seu primeiro dia, e após a fusão com a Zodiac continuam a ser o pilar fundamental de tudo aquilo que somos hoje, e que nos permitiu sermos líderes a nível mundial no setor da piscina e do wellness.

Dada a diversidade de lugares onde operamos e a infinidade de leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos, nunca foi tão importante sermos fiéis a estes princípios. Indicam-nos o Norte a seguir por todos os empregados no seu dia a dia profissional.

Por essa razão, em 2008, elaborámos o nosso primeiro Código de Ética. Este documento baseia-se em normas internacionais relevantes, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assim como nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

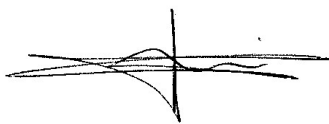
Os compromissos estabelecidos no Código de Ética refletem-se igualmente nas políticas, diretrizes e procedimentos da Fluidra, que materializam o nosso compromisso com o cumprimento da lei e dos princípios que representa.

Desde que redigimos o nosso Código de Ética, têm sido efetuadas revisões do mesmo ao longo do tempo, com o fim de o adaptar ao crescimento da Fluidra e ao devir do mundo que nos rodeia.

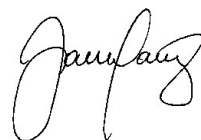
Fazer parte da Fluidra implica o compromisso de respeitar e representar todos os dias estes princípios. Em caso de dúvidas, perguntas ou reclamações, poderá contar com o Canal Confidencial. Todas as revelações serão geridas com a mais estrita confidencialidade, e as pessoas envolvidas serão tratadas com o máximo respeito.

Em nome do Conselho de Administração, e em nosso próprio nome, gostaríamos de lhe agradecer antecipadamente pelo seu compromisso e pelos seus esforços na promoção dos nossos princípios.

Com os melhores cumprimentos,



Eloi Planes
Presidente-Executivo



Jaime Ramírez
CEO

2. QUAL A RAZÃO DE SER DESTE CÓDIGO? A NOSSA RESPONSABILIDADE PARTILHADA

2.1. Âmbito de aplicação

O Código de Ética da Fluidra (também designado por “Código”) proporciona uma série de diretrizes que devem ser seguidas pelo Grupo Fluidra (adiante designado por a “Fluidra” ou a “Empresa”) e os seus empregados no desempenho das suas funções profissionais.

O Código serve como uma declaração de intenções e é vinculativo para todos os membros do conselho de administração, cargos de direção e empregados de todas as empresas Fluidra, independentemente dos documentos que formalizem a sua relação profissional ou laboral (adiante designados por “Membros”), garantindo, por conseguinte, um comportamento ético e responsável.

Dada a natureza abrangente da atividade do Grupo Fluidra, o presente Código não cobre todas as situações que possam surgir para qualquer um dos nossos Membros e parceiros de negócios, mas estabelece diretrizes de conduta claras, em consonância com os valores da Fluidra. A sua obrigação é aplicar os princípios inerentes ao Código. Se num determinado caso tive alguma dúvida acerca de como proceder, ou alguma pergunta relacionada com o respetivo conteúdo, recomendamos-lhe

discutir a questão com o seu manager, Representante de RH ou utilizar o Canal Confidencial.

O Código de Ética não substitui nem suprime a legislação aplicável em cada país, ou pela comunidade internacional, em matéria administrativa, cível, penal, laboral ou comercial, nem as normas internas da Empresa ou negociações coletivas que se possam aplicar.

Este Código aplica-se a todas as empresas do Grupo Fluidra em todo o mundo, incluindo todas as empresas em que a Fluidra S.A. detenha, direta ou indiretamente, a maioria acionista, interesses ou direitos de voto e/ou empresas em que tenha nomeado ou possa nomear a maioria dos membros dos seus órgãos de gestão corporativos, de tal maneira que controle efetivamente a Empresa.

Este Código aplica-se igualmente, quando tal seja pertinente, a joint-ventures permanentes ou temporárias, e outras associações equivalentes lideradas pela Fluidra S.A. em determinado momento. Este Código de Ética deve ser lido juntamente com os compromissos assumidos no Código de Ética do Fornecedor no que concerne à cadeia de fornecimento.



Os Membros e parceiros de negócios do Grupo Fluidra têm a responsabilidade:

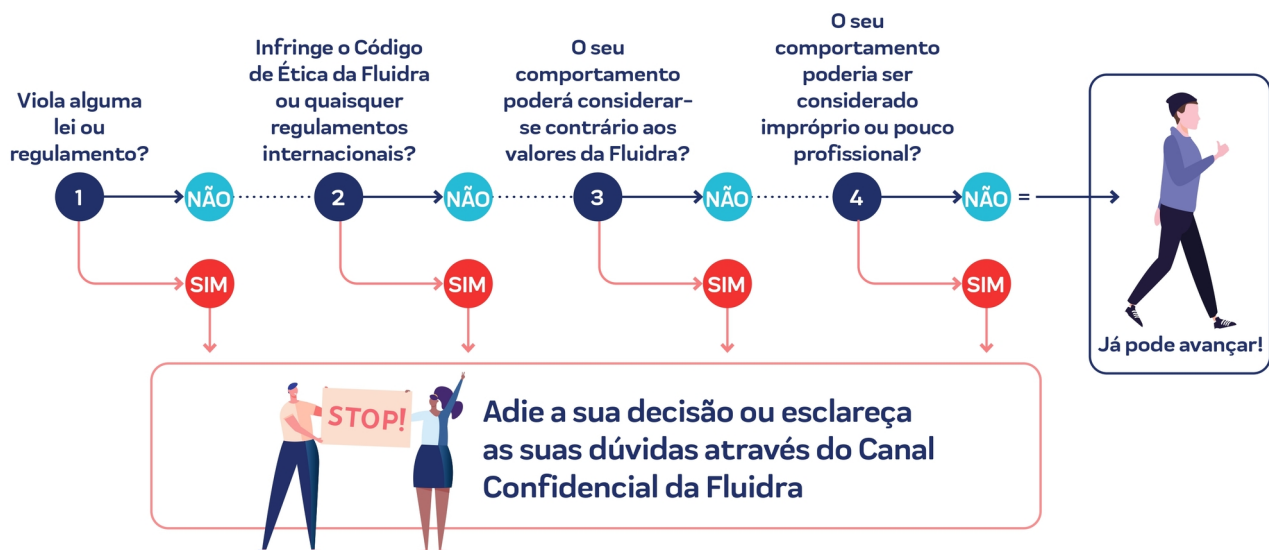
- **De conhecer e aplicar** os padrões de comportamento definidos pelo presente Código, assim como as normas internas que os implementem e complementem, assim como participar na formação periódica obrigatória e ações de sensibilização com o fim de atingir a excelência na conduta profissional.
- **Não tolerar** no desempenho das suas funções profissionais, qualquer comportamento contrário ao espírito do Código¹ ou que possa infringir normas internas que o implementem, ou qualquer lei aplicável.

- **Informar através do Canal Confidencial** de qualquer ação ou situação relacionada com o Grupo Fluidra que possa ser contrária ao presente Código, em conformidade com o procedimento definido no capítulo 4 "Denuncie".

2.2. A tomada de decisões no caso de dilemas éticos

Antes de tomar uma decisão, os Membros da Fluidra e todas as pessoas que mantenham uma relação de negócio com a Fluidra deverão fazer-se as seguintes **perguntas fundamentais**:

No contexto do seu trabalho, se tiver dúvidas sobre como proceder em determinado caso, deverá fazer-se as seguintes perguntas antes de tomar uma decisão:



¹ A aplicação do Código de Ética não deverá interpretar-se em nenhum caso como uma limitação dos direitos dos trabalhadores. As obrigações do Código só serão vinculativas desde que sejam compatíveis com a legislação aplicável em matéria laboral.

3. O NOSSO PROPÓSITO: WE TURN WATER INTO A BETTER WORLD

We turn water into a better world. Em cada gota, uma oportunidade de tornar o mundo melhor.

O nosso propósito é inspirado por um recurso tão essencial quanto transformador: a água. Em cada piscina, em cada espaço de bem-estar, vemos uma oportunidade de criar um impacto que vai além do imediato, além da superfície. Quando dizemos "we turn water into a better world", estamos a referir-nos a algo que transcende instalações e serviços.

Este propósito é o nosso compromisso com o cuidado não apenas das pessoas, mas também do planeta. Cada passo que damos, cada inovação que

implementamos, é uma forma de transformar a água num recurso que valoriza a vida. Com cada projeto, trabalhamos para construir um mundo mais equilibrado, mais saudável e mais sustentável.

O nosso propósito é complementado pela nossa missão, visão e valores:

- A nossa **missão** é criar a experiência de piscina e wellness perfeita de forma responsável.
- A nossa **visão** é melhorar a vida através de soluções inovadoras e sustentáveis que transformem a forma como as pessoas desfrutam da água para o lazer e a saúde.



4. DENUNCIE

A Fluidra encoraja as suas partes interessadas a denunciar caso conheçam ou suspeitem de qualquer conduta ou ocorrência que violem a Lei e/ou o Código de Ética da Fluidra ou as políticas relacionadas.

Para tal, a Empresa põe à disposição de todos o **Canal Confidencial**, que poderá ser acedido através de links diretos disponibilizados no site corporativo da Fluidra e na intranet MyFluidra. Adicionalmente, o Canal Confidencial também pode ser acedido através dos seguintes endereços:

- **Online:** fluidra.ethicspoint.com
- **Dispositivos móveis:**
fluidramobile.ethicspoint.com

O Canal Confidencial pode ser usado para:

- **Apresentar perguntas e/ou dúvidas** sobre a interpretação e aplicação das políticas relacionadas com o Código de Ética e da legislação.
- **Denunciar condutas indevidas, supostas ou reais**, segundo os termos da Diretiva Denuncie.

O Canal Confidencial da Fluidra é proporcionado por um prestador de serviços externo especializado em linhas de denúncia anónima. Todas as participações serão geridas de forma confidencial na medida do possível para poder levar a cabo uma investigação integral discreta, tomar decisões solidamente fundadas e respeitar, na medida do possível, a privacidade das pessoas envolvidas. As denúncias junto do Canal Confidencial poderão ser feitas de forma anónima tal como se explica abaixo:

4.1. Princípios fundamentais do Canal Confidencial

Ausência de represálias

A Fluidra não irá tolerar qualquer forma de ameaça ou represália contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia através do Canal Confidencial, nem

contra os que participem ou ajudem na correspondente investigação, desde que ajam de boa-fé.

Confidencialidade

Qualquer denúncia apresentada ao Canal Confidencial será tratada com a mais rigorosa confidencialidade na medida do possível para poder levar a cabo uma investigação integral discreta. Isto significa que a informação proporcionada e a identidade da pessoa denunciante só serão reveladas a um número limitado de pessoas com a devida autoridade, ficando expressamente proibido divulgar qualquer tipo de informação acerca das denúncias, exceto quando tal for exigido por lei.

Todas as partes envolvidas numa investigação interna, inclusive a pessoa denunciada, têm direito à maior confidencialidade possível para evitar danos desnecessários na sua reputação.

Anonimato

A pessoa denunciante tem a opção de usar o Canal Confidencial anonimamente, caso prefira, o que poderá traduzir-se num nível adicional de confidencialidade para o denunciante.

Direitos do acusado e das pessoas afetadas

Os acusados e as pessoas afetadas por uma investigação interna têm o direito de serem informados sobre a queixa apresentada, o direito à honra, o direito à presunção de inocência e o direito de defesa.

Privacidade

A Fluidra está comprometida em proteger a privacidade de todas as pessoas envolvidas numa investigação interna, na medida do possível e protegendo os correspondentes dados pessoais do acesso e tratamento não autorizados. Quaisquer dados pessoais obtidos no âmbito do Canal Confidencial serão tratados de acordo com a legislação aplicável em matéria de privacidade de dados pessoais.

Direito a escolher o canal de comunicação

O autor da denúncia poderá escolher o canal de comunicação que considerar mais adequado, podendo utilizar o Canal Confidencial da Fluidra ou um canal externo (autoridades competentes), sem que lhe seja exigido utilizar um canal em concreto.

Direito à informação limitada

No processo da formulação da denúncia, não deverá ser requerida ao denunciante qualquer informação pessoal que não seja estritamente necessário para o referido processo e, nessa medida, a Fluidra não irá solicitar nem conservar informação que não seja estritamente necessária para a investigação.

Direito a receber uma resposta num prazo razoável

O denunciante irá receber uma comunicação inicial de confirmação da receção da denúncia num período máximo de sete dias a contar da receção da mesma por parte da Fluidra. O prazo, no que concerne à

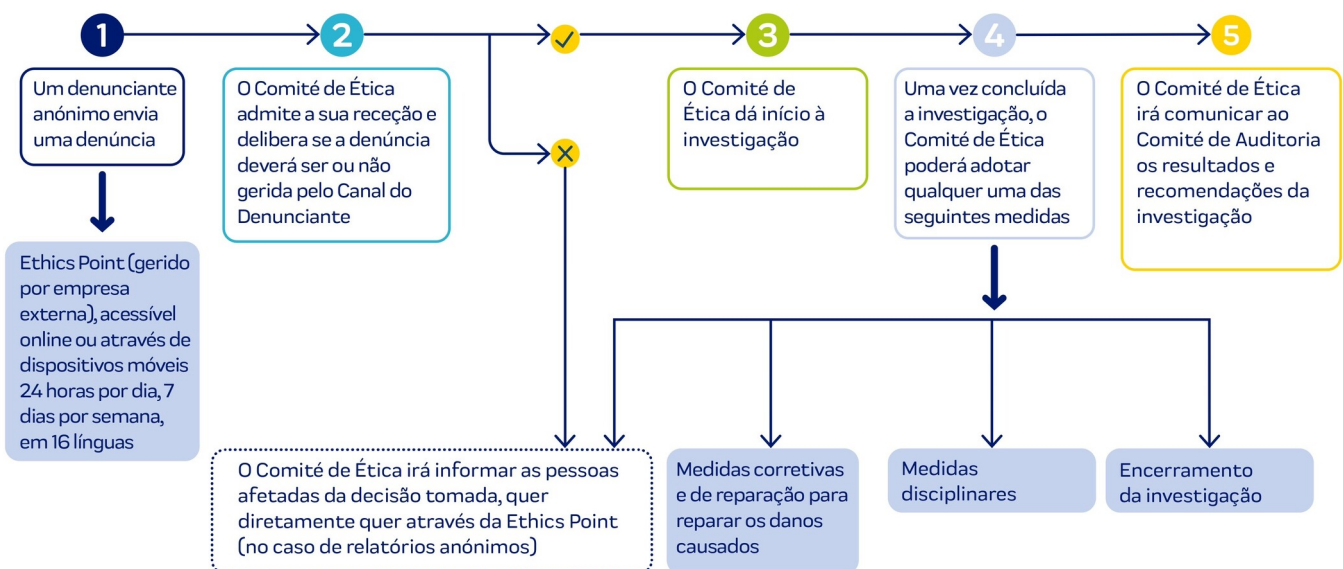
investigação e tratamento dos dados, não poderá exceder os três meses a contar da referida comunicação, salvo nos casos especialmente complexos que exijam uma prorrogação do prazo, em cujo não deverá exceder os três meses adicionais.

4.2. Gestão do Canal Confidencial

Quaisquer dúvidas, preocupações e denúncias enviadas através do Canal Confidencial são recebidas e geridas com a maior confidencialidade possível pelo Comité de Ética, em conformidade com a regulamentação definida na **Diretiva Denuncie e Procedimento de Gestão de Comunicações**.

O Comité de Ética é um órgão colegial interno que responde perante o Conselho de Administração através do Comité de Auditoria. É constituído pelos responsáveis dos departamentos Legal, Auditoria Interna e Compliance, e Recursos Humanos.

Funcionamento do Canal Confidencial



5. OS NOSSOS COMPROMISSOS

5.1. Comprometidos com as pessoas

Enquanto membros do Pacto Global das Nações Unidas, a Fluidra está comprometida em apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, assim como em garantir que não é cúmplice da violação desses direitos.

Através do presente Código, a Empresa desenvolve os compromissos de direitos humanos contidos na **Política de Sustentabilidade**. Os Membros da Fluidra, sem exceção, são obrigados a respeitar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assim como a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho. A Empresa exige igualmente aos seus fornecedores e clientes que sigam esses mesmos princípios.

Respeito pelas pessoas

A Fluidra estabelece as suas relações com base no respeito, na honestidade e na cortesia com todos os seus empregados, clientes, fornecedores, autoridades e quaisquer outros indivíduos com os quais tenha contacto no âmbito das suas atividades. Todas as pessoas têm direito a serem respeitadas e tratadas com dignidade. Todos os Membros da Fluidra estão comprometidos em manter boas relações com todas as pessoas, e em tratar todas as pessoas com dignidade, quer dentro quer fora da Organização.

A Fluidra não tolera qualquer tratamento cruel ou desumano, incluindo violência, violência de género, assédio (incluindo assédio sexual, "mobbing" e "bullying" entre outros), castigos corporais, coerção psicológica ou física, intimidação, vexames públicos ou insultos aos empregados, nem, por conseguinte, a ameaça desse tipo de tratamentos.

Assegurar a igualdade de oportunidades e a não discriminação

A Empresa está comprometida em proporcionar um local de trabalho livre de assédio e de discriminação ilícita. A Fluidra confere a todos os seus empregados

igualdade de oportunidades para garantirem o seu emprego e para se desenvolverem profissionalmente, assegurando que as decisões laborais se baseiam exclusivamente em considerações relevantes, tais como as habilitações e competências dos indivíduos.

Exige-se a todos os Membros da Fluidra que se abstenham de qualquer tipo de discriminação ou de quaisquer outras ações adversas devido a razões de raça, cor da pele, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, origem étnica ou nacional, deficiência, gravidez, religião, filiação política, pertença a sindicato, estatuto de veterano de guerra, informação genética protegida, estado civil, ou qualquer outra razão proibida pela lei, incluindo a contratação e práticas de emprego tais como salários, promoções, recompensas e acesso a formação e oportunidades de desenvolvimento.

Promoção da diversidade, equidade e inclusão

A Fluidra aceita o valor proveniente de uma ampla variedade de competências, experiências, culturas e contextos, pelo que realizamos todos os esforços para promover uma organização que seja um reflexo da diversidade dos nossos clientes e das comunidades onde estamos presentes. Tal como se estabelece na Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, estamos comprometidos em desenvolver e promover uma cultura inclusiva em que a diversidade seja valorizada e celebrada, e em que todas as pessoas possa contribuir plenamente e atingir todo o seu potencial.

Abolição de todas as formas de escravatura moderna

Todas as pessoas têm o direito a desempenhar o seu trabalho livre e voluntariamente sem serem forçados nem coagidos a trabalhar. A Fluidra opõe-se a todas as formas de escravatura moderna, incluindo escravatura, trabalho forçado, casamento forçado, servidão por dívidas, tráfico de pessoas e trabalho involuntário de reclusos.

Como parte do processo de contratação, a Fluidra irá facultar aos trabalhadores informação escrita numa linguagem que estes possam entender. Os

trabalhadores deverão contar com documentação oficial emitida pelas autoridades competentes, tais como passaportes, autorizações de trabalho ou documentos relativos à condição de imigrante. As empresas do Grupo Fluidra não irão limitar a liberdade de movimentos dos trabalhadores injustificadamente, nem exigir pagamentos pela contratação. Salvo obrigações contratuais aplicáveis em contrário, os trabalhadores serão livres de apresentarem a demissão quando assim o entenderem.

Abolição do trabalho infantil

A Fluidra conta com uma política de abolição do uso de trabalho infantil, incluindo as piores formas de trabalho infantil. A Fluidra compromete-se a empregar trabalhadores com, no mínimo, 16 anos de idade, a idade mínima legalmente permitida para trabalhar, ou a idade aplicável para a conclusão do ensino obrigatório, a que for superior. Além disso, não utilizar trabalhadores menores de 18 anos para realizar trabalhos que possam acarretar um risco excessivo para a sua saúde e segurança. A Fluidra implementará um mecanismo apropriado para verificar a idade dos trabalhadores, e proporcionará uma comprovação da referida verificação quando tal lhe for exigido.

As restrições de idade não se aplicam nos casos em que o trabalho é realizado como parte de um curso educativo ou de formação, cuja responsabilidade recaia sobre uma instituição educativa ou centro de formação; um programa de formação que tenha lugar completa ou principalmente dentro de uma empresa, e que tenha sido devidamente aprovado pela autoridade competente; ou um programa de orientação destinado a ajudar as pessoas a escolherem um tipo de ocupação ou formação.

Horas de trabalho e períodos de descanso

A Fluidra irá cumprir a legislação local e as negociações coletivas (caso se aplique) relativamente às horas de trabalho e aos períodos de descanso. As horas de trabalho não deverão exceder o máximo estipulado pela legislação local. Todas as horas extraordinárias deverão ser voluntárias e contar com a aprovação dos responsáveis pertinentes. Além disso, uma semana de trabalho não poderá exceder as 60 horas semanais, incluindo horas extraordinárias, salvo em situações excepcionais ou de

emergência. Os trabalhadores deverão contar, pelo menos, com um dia livre a cada sete dias.

Por outro lado, a Fluidra está comprometida em promover um equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, assim como medidas que contribuam para a desconexão digital entre os seus trabalhadores, nas posições em que a sua implementação seja viável.

Salários e benefícios

A compensação auferida aos trabalhadores deverá cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de salários, incluindo as leis relativas a salário mínimo, horas extraordinárias e benefício legalmente exigidos. Em conformidade com a legislação local, os trabalhadores serão compensados pelas horas extraordinárias a uma taxa de remuneração superior à remuneração por hora. Não serão permitidas deduções dos salários por razões disciplinares.

A Fluidra compromete-se a pagar um salário justo e equitativo, incluindo benefícios e licenças, que cubra as necessidades básicas dos trabalhadores, e advoga por um rendimento discricionário em conformidade com as leis e/ou acordos coletivos aplicáveis. A Fluidra irá trabalhar também com o fim de minimizar e mitigar diferenças estruturais nos salários e benefícios entre sexos para um mesmo trabalho ou para um trabalho comparável.

Saúde e segurança no trabalho

A Fluidra dá prioridade ao direito fundamental a um local de trabalho seguro, implementando sistemas de proteção contra riscos profissionais. O nosso compromisso envolve o cumprimento rigoroso da regulamentação em matéria de saúde e segurança, o que engloba programas de prevenção, formação e informação sobre potenciais perigos.

O trabalho dentro das instalações da Fluidra deverá estar em consonância com as medidas de segurança estabelecidas na regulamentação de prevenção de riscos profissionais pertinente. Os Membros são pessoalmente responsáveis pela adoção das medidas de prevenção definidas pela Fluidra, incluindo a proibição rigorosa do uso de substâncias, consumo de álcool, e/ou trabalhar num estado de intoxicação durante o horário de trabalho. Espera-se que todos os Membros respeitem todas as medidas de saúde e segurança, e que se abstenham de alterar os

dispositivos de segurança. A Fluidra dispõe de controlos rigorosos para monitorizar as atividades ou produtos que representem riscos para a saúde pública. Poderá consultar informação pormenorizada na nossa **Política de Saúde e Segurança**.

Direito de associação e negociação coletiva

A Fluidra irá cumprir e respeitar todas as leis aplicáveis e todas as convenções da OIT relacionadas com os direitos dos trabalhadores a constituírem e associarem-se livremente a sindicatos da sua preferência, negociar coletivamente, formar assembleias pacíficas, assim como respeitar o direito dos trabalhadores a absterem-se de tais atividades.

Os trabalhadores e/ou os seus representantes deverão poder comunicar e partilhar abertamente as suas ideias e preocupações junto da Direção relativamente às condições e práticas de gestão sem medo de discriminação, retaliações, represálias, intimidação ou assédio. Quando as leis locais ou as circunstâncias limitem estes direitos, a Fluidra irá procurar outras formas de estabelecer um diálogo significativo com os seus trabalhadores acerca de questões laborais e preocupações sobre o local de trabalho.

Direito de privacidade e proteção de dados pessoais

A Fluidra está comprometida com os direitos de privacidade e proteção da informação pessoalmente identificável de todas as partes interessadas, incluindo empregados, clientes e fornecedores, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável. São tomadas medidas para salvaguardar a informação pessoalmente identificável processada por qualquer empregado no desempenho das suas funções, e para mitigar o risco de utilização ou divulgação não autorizada de informação pessoalmente identificável. O Grupo Fluidra exige as mesmas normas aos seus fornecedores.

5.2. Proteger os ativos e a reputação da empresa

Utilização apropriada de Ativos

A Fluidra disponibiliza aos seus Membros dispositivos, equipamento e sistemas informáticos (designados conjuntamente por "Ativos") para desempenharem as suas funções. Cada Membro é responsável por

cuidar devidamente destes Ativos, devendo utilizá-los adequadamente.

Adicionalmente, os Ativos da Fluidra deverão ser utilizados em conformidade com as Políticas da Empresa e com a regulamentação disponível na intranet corporativa. A Fluidra adota as medidas necessárias para prevenir e controlar riscos, tais como:

- o acesso autorizado aos sistemas informáticos ou informação;
- a propagação de vírus ou programas informáticos que causem danos em ativos tangíveis ou intangíveis;
- a instalação não autorizada de software;
- a divulgação não autorizada de informação; e
- a utilização dos Ativos para a realização de atividades ilegais.

É essencial que os empregados da Fluidra tenham especial cuidado com os Ativos disponibilizados para efetuarem as suas atividades profissionais.

Anticorrupção e suborno

A Fluidra baseia a sua relação com os setores públicos ou privados nos princípios de transparência e igualdade de oportunidades de negócios. Por conseguinte, a Fluidra rejeita quaisquer negociações ilícitas com o fim de obter uma vantagem injusta sobre outros no mercado, ou em licitações públicas ou privadas. Para tal, a Fluidra conta com uma **Política Anticorrupção** que amplia os princípios do presente Código de Ética.

Juntamente com a Política de Compliance, a Política Anticorrupção advém do Código de Ética da Fluidra e constitui um pilar fundamental para o Grupo Fluidra na luta contra a corrupção nas várias áreas onde exerce as suas atividades.

A Política Anticorrupção reforça o compromisso da Empresa com a tolerância zero em relação a qualquer conduta que se possa considerar corrupção, suborno ou fraude, assim como qualquer outro ato criminoso, ou qualquer conduta que vá contra os princípios estabelecidos no Código de Ética da Empresa. A Política Anticorrupção enfatiza a proibição expressa de qualquer forma de corrupção,

incluindo comissões ilegais, fracionamento de contratos, práticas de “soft dollar”, fraude, extorsão, peculato e branqueamento de capitais, entre outras.

Prevenção de branqueamento de capitais

Todos os Membros da Fluidra devem apoiar os esforços locais e internacionais destinados a prevenir e erradicar a corrupção e os crimes financeiros, assim como quaisquer outras ofensas contra os direitos de terceiros.

Em nenhuma circunstância um Membro da Fluidra irá aceitar a oferta de dinheiro.

Nem a Fluidra nem nenhum dos seus empregados poderá realizar ou estar envolvido, direta ou indiretamente, em atividades relacionadas com o branqueamento de capitais. A Fluidra irá cumprir todas as leis contra o branqueamento de capitais aplicáveis em qualquer jurisdição competente, e irá cooperar com as autoridades responsáveis pelo combate contra o branqueamento de capitais ou contra o financiamento de atividades ilegais.

As diretrizes gerais e específicas destinadas a prevenir o branqueamento de capitais e a corrupção estão reguladas na **Política Anticorrupção**, e nos regulamentos internos que a desenvolvem.

Direitos de propriedade intelectual e industrial

A Fluidra fundamenta a sua política na criação de ativos intangíveis (marcas, patentes, designs industriais, nomes de domínio e outros ativos protegidos pelos direitos de propriedade industrial) na sua promoção da criatividade e da inovação, assim como no respeito dos seus direitos de propriedade intelectual e industrial, assim como dos direitos de terceiros.

Os Membros da Fluidra devem respeitar a sua propriedade intelectual e industrial, assim como o know-how e, de forma geral, qualquer trabalho criado ou desenvolvido pela Fluidra, seja como resultado das suas práticas empresariais ou como resultado das atividades de terceiros.

Além do mais, com o fim de evitar quaisquer potenciais violações dos direitos de terceiros, a Fluidra definiu e implementou uma série de procedimentos internos aos quais estão sujeitos

sujeitos o desenvolvimento e o lançamento de novos produtos, e que deverão ser seguidos por todas as empresas da Fluidra.

Sem o consentimento prévio por escrito do titular dos direitos, ou da pessoa autorizada a concedê-lo nos termos estipulados, os ativos intangíveis de terceiros não podem ser copiados ou reproduzidos, tanto no seu todo ou em parte, nem tais ativos poderão ser importados ou distribuídos.

As marcas registadas, patentes, designs industriais, nomes de domínio e outros ativos intangíveis protegidos pelos direitos de propriedade industrial estarão sujeitos à mesma proteção.

Conformidade legal

A Fluidra reconhece a importância das leis, regras, regulamentos, políticas e normas às quais está sujeita, tanto a nível interno como externo. Os Membros da Fluidra comprometem-se a cumprir todas as leis e regulamentos, incluindo de carácter laboral, ambiental e económico e financeiro, a promover a execução das mesmas, e aceitar quaisquer decisões judiciais ou administrativas que se possam aplicar.

Os Membros da Fluidra não irão realizar as suas atividades em determinadas jurisdições com a única finalidade de se beneficiarem de leis ambientais, sociais, culturais ou laborais mais permissivas.

Neutralidade política

A Fluidra não irá realizar quaisquer doações a partidos políticos, candidatos políticos ou coligações eleitorais. No entanto, a Fluidra não poderá infringir os direitos dos seus trabalhadores a participarem em processos políticos a título pessoal.

Conflitos de interesses, limitações e incompatibilidades

Todos os empregados do Grupo Fluidra têm o dever de evitar conflitos de interesses. Um conflito de interesses é uma situação em que o interesse privado de uma pessoa pode interferir com o exercício adequado do seu juízo profissional. Pode acontecer quando determinada situação ou circunstância talvez influencie o desempenho das funções e responsabilidades atribuídas a uma pessoa dentro do Grupo Fluidra.

Quando os empregados do Grupo Fluidra tomam consciência de uma possível situação de conflito de interesses devem abster-se de participar na tomada de decisão relacionada com o conflito, e devem informar o Departamento de Compliance da Fluidra de um possível conflito de interesses (compliance@fluidra.com).

Imagem e reputação corporativa

A Fluidra considera a sua imagem e reputação corporativa um dos ativos mais importantes para manter a confiança das suas partes interessadas, clientes, empregados, fornecedores, autoridades ou sociedade em geral.

Embora todos tenhamos o direito às nossas próprias crenças e valores, devemos ser sensíveis a como os nossos pontos de vista pessoais podem ser encarados por outros quando os expressamos no local de trabalho ou em representação da Fluidra fora do local de trabalho.

A comunicação e as redes sociais da Fluidra são geridas por um departamento especializado, e não deverão ser utilizados para difundir crenças e visões religiosas, políticas ou outras questões potencialmente sensíveis. Todos os empregados deverão estar especialmente vigilantes ao falarem em público em nome da Fluidra, e deverão contar com a autorização necessária para participarem em atividades externas em representação da Empresa, tais como contactos com a comunicação social, publicações nas redes sociais, seminários profissionais e eventos externos.

5.3. Conduta responsável no mercado

Qualidade, segurança e conformidade de produtos e materiais

A Fluidra verifica e assegura que os produtos que fabrica e/ou distribui cumpre as leis, diretivas e regulamentos aplicáveis. Tal inclui REACH, RoHS, POP, WEEE, diretiva europeia de baterias, entre outros requisitos no que concerne a restrições e proibições de substâncias específicas nos nossos produtos. A Fluidra está igualmente comprometida em adquirir minerais de forma responsável e minimizar os impactos no ambiente e na saúde humana causados por substâncias perigosas.

A organização está igualmente comprometida em aplicar exigentes normas de segurança e qualidade, assim como em divulgar e resolver situações em que se detetem riscos, em conformidade com a legislação local.

Promoção de soluções sustentáveis

A Fluidra assume o compromisso firme de impulsionar uma mudança positiva no mercado, com um foco específico na promoção de soluções sustentáveis, especialmente as que reduzam ativamente o consumo de água. O nosso compromisso com uma conduta responsável vai mais além da conformidade, procurando ativamente oportunidades que contribuam para o bem-estar ambiental e social.

Advogamos e damos prioridade a produtos e serviços que se alinhem com as nossas metas de sustentabilidade, fomentando um mercado que valorize práticas responsáveis. Ao encorajar a inovação, colaboração e escolhas conscientes dos consumidores, a Fluidra visa ser um catalisador de soluções sustentáveis para causar um impacto duradouro.

Marketing responsável

A Fluidra está comprometida em promover práticas de marketing honestas e responsáveis, através de uma comunicação transparente sobre os impactos económicos, ambientais e sociais das suas marcas, produtos e serviços. A Empresa está comprometida em educar e informar os seus clientes através de reivindicações verazes e precisas na sua publicidade, nas suas ações de marketing e nos materiais de comunicação em geral. A Fluidra compromete-se a respeitar a liberdade de escolha dos seus clientes, bem como a evitar publicar conteúdo que possa ludibriar ou limitar a sua capacidade de tomar a melhor decisão com base nas suas necessidades específicas.

Transparência e veracidade da informação

A Fluidra irá assegurar a veracidade e a transparência da sua informação, e que será o dever de todos os Membros ou de todos os que colaborem com a empresa.

A informação económica e financeira da Fluidra – nomeadamente, as suas demonstrações financeiras –

devem ser um reflexo veraz e fiel do seu estado legal, finanças e ativos em conformidade com as leis e princípios de contabilidade.

Para tal fim, a Fluidra compromete-se a implementar e manter um sistema de controlo interno apropriado em matéria de informação financeira. A difusão de informação falsa, a nível interno ou externo, é terminantemente proibida.

Confidencialidade e tratamento de informação

A Fluidra irá garantir a proteção da informação e a confidencialidade da mesma, e que será o dever de todos os Membros ou de todos os que colaborem com a empresa. A cessão não autorizada de bases de dados e de informação confidencial é estritamente proibida.

A informação será protegida por medidas de segurança estabelecidas conforme o nível de confidencialidade. A Fluidra e os seus Membros são responsáveis por adotar as medidas de segurança necessárias e seguir os procedimentos estabelecidos para proteger a informação proprietária e confidencial armazenada em formato físico ou digital de qualquer ameaça interna ou externa, acesso não autorizado, manipulação dos dados, tanto intencional como accidental.

Salvo autorização prévia, o dever de confidencialidade relativamente à informação obtida no decurso do trabalho realizado pela Fluidra prevalece após a cessação da relação profissional, salvo quando a divulgação da mesma seja exigida por lei ou em conformidade com qualquer deliberação legal ou administrativa.

Concorrência leal e antimonopólio

A Fluidra exerce a sua atividade no mercado com base nos princípios de concorrência leal e igualdade de oportunidades de negócio, segundo os quais rejeita quaisquer negociações que visem obter, no mercado, uma vantagem competitiva injusta ou ilegal sobre clientes, fornecedores, concorrentes e outras partes interessadas.

Nenhum Membro da Fluidra irá participar em quaisquer acordos ilegais que possam limitar a liberdade dos mercados onde opera. Por

consequente, considerar-se-á estritamente proibido levar a cabo as seguintes ações:

- acesso ou divulgação não autorizada de informação confidencial a terceiros;
- espionagem industrial;
- divulgação não autorizada de segredos comerciais;
- utilização de informação privilegiada da Empresa ou de terceiros para qualquer tipo de transação ou negócio;
- difundir conscientemente informação falsa sobre produtos, serviços e condições de mercado;
- esquemas de fixação de preços de produtos ou cotações em bolsa da Empresa;
- partilha de mercado;
- acordos de não-contratação de trabalhadores ("no-poach"); e
- interferência nos procedimentos de contratação pública.

As atividades acima mencionadas constituem práticas anticoncorrência, pelo que devem ser evitadas. A Fluidra respeita a sua concorrência e não irá tolerar quaisquer ações, próprias ou de terceiros, que possam violar as regras da concorrência leal.

Por último, a Fluidra leva a cabo análises da sua posição no mercado. Embora ganhar quota de mercado de concorrentes menos eficientes seja a pedra angular de um mercado competitivo, a Fluidra proíbe condutas ilegais que possam impedir uma concorrência eficaz.

Abuso de informação privilegiada

O abuso de informação privilegiada dá-se quando alguém da empresa compra ou vende ações ou outros títulos da empresa com base em informações essenciais não públicas dessa empresa. Entende-se por informações essenciais não públicas qualquer informação que não é do domínio público que pode afetar substancialmente a decisão de um investidor de comprar ou vender um título, dado que se tal informação fosse publicamente conhecida poderia alterar drasticamente o preço da ação ou título. As informações essenciais não públicas podem incluir informação sobre o desempenho financeiro,

alterações nos dividendos, fusões, desinvestimentos, aquisições, desenvolvimentos de produtos ou serviços, pedidos de clientes ou mudanças nos órgãos de direção da empresa. Proíbe-se igualmente que pessoas sem acesso a informação privilegiada realizem operações com base em informações essenciais não públicas que lhes tiverem sido indevidamente fornecidas por pessoas com acesso a informação privilegiada.

Os Membros da Fluidra que tiverem acesso a informação privilegiada no desempenho das suas funções são considerados pessoas com acesso a informação privilegiada. A informação privilegiada deve ser mantida sob a mais estrita confidencialidade e não poderá ser divulgada a qualquer pessoa sem acesso a informação privilegiada, dentro ou fora da Fluidra, incluindo os respetivos familiares. As pessoas com acesso a informação privilegiada não deverão comprar, vender ou de qualquer outro transacionar com títulos da Fluidra enquanto dispuser de informação privilegiada, e não deverá facultar recomendações de investimento a pessoas sem acesso a informação privilegiada.

O abuso de informação privilegiada é estritamente ilegal na União Europeia, nos Estados Unidos e na maioria dos países; a pessoa que abusar de informação privilegiada poderá ser processado pelas autoridades competentes, em conformidade com, entre outros, o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativo ao abuso de mercado.

Regulamentação sobre alfândegas e controlo do comércio internacional

A Fluidra respeita toda a regulamentação aplicável em matéria de alfândegas e comércio internacional. A Fluidra não irá participar em transações com países, pessoas e utilizadores finais sobre os quais recaiam sanções ou proibições, nem cooperar em qualquer prática restritiva ou de boicote do comércio que seja proibida ou penalizada pela União Europeia ("UE") e pelos respetivos Estados-Membros; pelo Serviço de Controlo de Bens Estrangeiros ("OFAC") do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos; pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ("ONU"); e por quaisquer outras autoridades relevantes com capacidade de impor sanções (conjuntamente, "Leis das Sanções Comerciais").

Lóbi e associações de comércio

Entende-se por lóbi os meios de influenciar uma ação de governo, podendo ser permissível quando realizado de forma transparente e em conformidade com a regulamentação governamental. Qualquer lóbi em nome da Fluidra, seja diretamente ou através de terceiros, deverá ser efetuado legalmente e em conformidade com as normas estipuladas pela empresa. Os empregados deverão garantir a transparência e a integridade quando levarem a cabo atividades de lóbi.

As associações comerciais, também conhecidas como associações ou grupos empresariais ou setoriais, representam os interesses de uma determinada indústria e, portanto, podem também constituir uma fonte significativa de influência nas políticas públicas. As empresas devem assegurar que estes tipo de filiações não contradizem os valores e compromissos da Fluidra, nomeadamente no que se refere às alterações climáticas.

5.4. Comprometidos com a sociedade

Em consonância com os nossos valores corporativos, a Fluidra está firmemente comprometida em contribuir de maneira positiva para as comunidades onde estamos presentes, potenciando o bem-estar das pessoas e do ambiente.

Apoio às comunidades locais

A Fluidra visa contribuir de maneira positiva para as comunidades onde operamos, para as pessoas e para o ambiente. Cultivamos ativamente relações através de parcerias com organizações locais, organizações sem fins lucrativos e grupos comunitários, propiciando colaborações que contribuam para um bem-estar social abrangente.

A Fluidra está comprometida em contribuir para o desenvolvimento económico das comunidades locais e apoiar o desenvolvimento sustentável das mesmas. Nessa medida, respeitamos e defendemos os direitos das minorias locais, advogando por um tratamento justo e equitativo em todos os âmbitos das nossas ações. Adicionalmente, a Fluidra está assumidamente determinada em promover o acesso às piscinas das comunidades locais, reconhecendo os seus benefícios em termos recreativos e de bem-estar.

À medida que nos movemos pelo universo empresarial, permanecemos fiéis a esses princípios de vínculo com a comunidade, e esperamos que os nossos fornecedores e clientes nos apoiem na promoção de um impacto positivo e sustentável na sociedade em geral.

Proteção ambiental

A Fluidra está profundamente comprometida com a conservação ambiental, respeitando o delicado equilíbrio dos sistemas naturais. Espera-se de todos os Membros da Fluidra que assumam e adiram a critérios de respeito e sustentabilidade ambiental, na mais rigorosa conformidade com a regulamentação aplicável.

Em todos os níveis das nossas operações, damos prioridade à sensibilização ambiental e à proteção da biodiversidade, promovendo o consumo racional dos recursos e trabalhando ativamente para reduzirmos a

nossa pegada ambiental. Adotamos tecnologias limpas, sempre que for factível, procurando um equilíbrio entre requisitos de fabrico, disponibilidade no mercado, viabilidade e considerações de custos. Estamos igualmente comprometidos com a utilização eficiente dos recursos e com o tratamento adequado de emissões, efluentes e resíduos.

Além do mais, a água é a *raison d'être* da Fluidra. É o dever de todos os Membros da Fluidra advogar por uma utilização responsável e sustentável, assim como promover os processos e tecnologias de tratamento de água mais eficientes.

Na Fluidra, não só defendemos estes princípios internamente, como também participamos ativamente no apoio de iniciativas ambientais, com o fim de contribuir para a sustentabilidade e a saúde da comunidade em geral.



6. ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

6.1. Implementação dos compromissos do Código

Os conteúdos do presente Código são e continuarão a ser desenvolvidos através de políticas, diretivas e/ou procedimentos específicos em cada área, podendo contar com um âmbito de aplicação global, regional e/ou local, conforme necessário. Compete aos departamentos responsáveis designar os recursos e os meios necessários para garantir o cumprimento do mesmo.

6.2. Formação e sensibilização

No início da sua relação de trabalho com qualquer Empresa do Grupo Fluidra, todos os empregados irão receber uma cópia do Código de Ética, que deverão ler e aceitar durante os primeiros 90 dias após se unirem à Empresa. No caso dos empregados que passam a fazer parte da Fluidra como resultado de uma fusão ou aquisição, a referida assinatura terá de ser efetuada com a maior brevidade possível, em conformidade com o estipulado nos correspondentes planos de integração. Adicionalmente, pedir-se-á a

todos os empregados que revejam e voltem a assinar o Código sempre que os conteúdos do mesmo sejam alvo de alterações significativas.

A Fluidra irá fornecer igualmente formação geral sobre os princípios e compromissos estabelecidos no Código, seja através de MyCampus ou presencialmente, que será complementada com formação adicional sobre princípios específicos, caso necessário (compliance, cibersegurança, sustentabilidade, etc.). Além disso, o Código será traduzido para as principais línguas locais e disponibilizado de forma permanente na intranet e no site da Fluidra.

6.3. Penalizações por incumprimento

Na eventualidade de, após as investigações pertinentes, se demonstrar uma infração de qualquer dos conteúdos do presente Código, o Comité de Ética irá propor as ações e/ou sanções correspondente, consoante a gravidade do caso e os regulamentos aplicáveis.

7. APROVAÇÃO, REVISÃO E SUPERVISÃO

O presente Código de Ética foi implementado pela primeira vez em 12/16/2008 por meio da aprovação do **Conselho de Administração** da Fluidra. A versão atual do código foi aprovada em 05/07/2024.

O Responsável de Sustentabilidade, assim como o pessoal responsável pela presente Política, irá supervisionar periodicamente a sua aplicação. Pelo menos uma vez por ano, ou aquando de alguma

ocorrência que requeira uma modificação desta Política, o Responsável de Sustentabilidade, enquanto responsável pela mesma, irá proceder aos processos de revisão, aprovação e extensão às subsidiárias, caso se aplique.

Este processo será executado em coordenação com as áreas responsáveis pela gestão de cada um dos princípios abrangidos por este Código.

8. HISTORIAL DE REVISÕES

Data	Descrição da modificação	Autor
Dezembro 2008	Aprovação da versão 1.0	Responsável de Impostos e Legal
Setembro 2015	Aprovação da versão 2.0	Responsável de Impostos e Legal
Setembro 2019	Aprovação da versão 3.0	Responsável de Impostos e Legal
Maio 2022	Aprovação da versão 4.0	Responsável de RH Global e ESG
Maio 2024	Aprovação da versão 5.0	Responsável de Sustentabilidade

ANEXO I. FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Leia atentamente o Código de Ética antes de preencher este formulário².

Em _____, a _____

Eu, _____, empregado de _____, uma empresa do Grupo Fluidra (adiante designada por "a Empresa"), agindo em nome próprio, declaro pela presente que:

- 1 Recebi e li uma cópia do Código de Ética da Fluidra.
- 2 Entendo perfeitamente os princípios estipulados no Código de Ética, e assumo o meu compromisso, enquanto empregado da Empresa, em cumprir o mesmo.
- 3 Caso tenha alguma preocupação relativamente a uma conduta ilegal e/ou antiética, potencial ou real, ou uma violação efetiva do Código de Ética, irei comunicar com a máxima celeridade a preocupação ao meu superior direto e/ou ao Responsável de RH nas instalações onde trabalhe, ou comunicar a ocorrência através do Canal Confidencial.
- 4 Declaro em pleno conhecimento e convicção que não realizei nenhuma atividade nem tenho nenhum conflito de interesses que possa violar nem a letra nem o espírito do Código de Ética.
- 5 Na data da presente Certificação, cumpro na íntegra todas as políticas e procedimentos estabelecidos pela Empresa, e que me foram comunicados, tais como, incluindo mas não se limitando a tal, as contidos no Código de Ética.

Em conformidade com o exposto anteriormente, assino o presente documento no lugar e na data indicados no cabeçalho.

Nome

Assinatura

² Entendo que esta Política não constitui um acordo, contrato ou garantia de emprego ou de continuidade do mesmo. Por conseguinte, entendo igualmente que a Empresa se reserva o direito de modificar as cláusulas da presente Política em qualquer momento e sem aviso prévio. Entendo que tanto a Empresa como eu podemos rescindir o meu vínculo laboral em qualquer momento, com ou sem justa causa, e com ou sem aviso prévio.

FLUIDRA